

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 427/82

INTERESSADO: LUÍS CARLOS DA SILVA TELLES

ASSUNTO : Solicita alteração de categoria docente (Professor I para Professor II) na FCEA de Osasco.

RELATOR : Cons^o Erwin Theodor Rosenthal

PARECER CEE N ° 3 5 6 / 8 3 APROVADO EM 1 6 / 0 3 / 8 3

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco solicita a alteração da categoria docente do Prof. Luiz Carlos da Silva Telles, para Professor II. O interessado foi aprovado, pelo Parecer CEE n° 501/82, para lecionar a disciplina História do Pensamento Econômico, na categoria docente de Professor I.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Foi juntado ao processo o histórico escolar do curso de nestrado em Administração e a declaração de obtenção do grau de mestre em Administração, pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à alteração de categoria docente de Luiz Carlos da Silva Telles, para Professor II, tendo em vista obtenção do grau de mestre, na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco.

São Paulo, 16 de fevereiro de 1.983

a) Cons^o Erwin Theodor Rosenthal
Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 02.03.83

a) Cons^o Paulo Gomes Romeo
Presidente

PROCESSO CEE N° 427/82 PARECER CEE N° 356/83

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 16 de março de 1983.

a) CONS° MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE